SENTENÇA

Processo Físico nº: **0014138-06.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda

Requerido: **Tiago Jambersi de Souza**

CONCLUSÃO

Em 21 de março de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 1395/12

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a informação do exequente de fl. 48 sobre a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no artigo 794, I, do CPC.

Defiro o desentranhamento dos títulos de fls. 08/10, mediante substituição por cópia nos autos, que fica condicionado ao recolhimento das custas finais por parte do executado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 21 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>		
Em	/	_ / 2014, recebi estes autos em cartório.
		Escrevente